



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2014.

ATA Nº. 35/2014

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Luiz Carlos Amâncio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello, Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Márcia de Souza Soares, Rafael Haddad Manfio, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quórum regimental a Presidência iniciou a Reunião com a apresentação da Ata 34/2014 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No Expediente foram lidos os seguintes documentos: Convite 18º BPM – Passagem de Comando 05/06 às 11h – Aguativa Resort; Convite FECOP – II Caminhada dos Fortes e I Corrida Ecológica – 08/06 às 08h – Saída da Prefeitura; Convite Meio Ambiente – Tarde de Lazer no Bosque – 07/06 a partir das 13h30'. Não havendo Expediente, usou da palavra o Prefeito Municipal Frederico Carlos de Carvalho Alves, atendendo a Convocação do Presidente da Câmara Municipal Edimar Gomes Filho para presta esclarecimentos a respeito Carta de Pedido Exoneração do Cargo que ocupava como Secretaria da Saúde. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei 014/14 – Angélica Olchaneski, Márcia Soares e Bruno Magalhães, que dispõe sobre a atenção especial do Município ao idoso com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semidependente, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades, aprovado em segunda votação por unanimidade de votos com dispensa de terceira votação. **PROJETO DE LEI EM APRESENTAÇÃO:** Projeto de Lei 0066/14 do Executivo Municipal que Concede Isenção de IPTU e inclui no Perímetro Urbano área de terra que especifica e dá outras providências que foi apresentado e enviados às Comissões e ao Jurídico para elaborações dos Pareceres. **MOÇÃO DE APLAUSO:** Protocolo nº. 267/14 – Angélica Carvalho Olchaneski de Mello que Outorga Moção de Aplauso à Terceira Idade e ao Professor Silvio Victor, aprovado por maioria de votos com abstenção de voto do Vereador Fernando V. Peppes. **REQUERIMENTO:** Protocolo 263/14 – Vanildo Felipe Sotero – que requer que o Executivo elabore o programa de Recuperação Fiscal de 2014 – REFIS, aprovado por maioria de votos em votação única. **INDICAÇÃO:** **Protocolo 256/14** – Luiz Carlos Amâncio que Indica cessão de veículo para ONG Orar. **Protocolo 257/14** – **Luiz Carlos Amâncio** que Indica Quadra de Esportes para a Vila Santa Terezinha. **Protocolo 258/14** – **Edson Ducci Ferreira** que Indica limpeza e manutenção dos terrenos baldios localizados no Conjunto Fortunato Cibin. **Protocolo 259/14** – **Luiz Carlos Amâncio** que Indica Reforma e Recuperação dos Sanitários do Terminal Rodoviário. **Protocolo 260/14** – **Rafael Haddad Manfio** que Indica Operação Tapa Buracos e priorização do recape



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

asfáltico em toda a extensão do Jardim Estoril. **Protocolo 261/14 – Rafael Haddad Manfio** que Indica a instalação de redutores de velocidade na Rua Figueira, próximo ao nº 505, Jardim Figueira. **Protocolo 264/14 – Bruno Magalhães** que Indica recape asfáltico na Rua Presidente Washington Luiz no Jardim Pérola. **Protocolo 265/14 – Bruno Magalhães** que Indica recape asfáltico na Rua Ari Barroso na Vila Santa Terezinha. **Protocolo 266/14 – Bruno Magalhães** que Indica recape asfáltico na Avenida Paraíso e Rua Castelo Branco no Conjunto Vitória Régia, todas as Indicações fora apresentadas e enviadas ao Executivo Municipal para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião, da qual se lavrou esta Ata nas normas regimentais. *****

